

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2003 .
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Ministério de Educação e Cultura informações referentes a vagas ociosas nas instituições de ensino superior federais brasileiras.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito informações referentes a vagas ociosas nas instituições de ensino superior federais brasileiras.

Justificação

De acordo com a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura, as 53 instituições de ensino superior federais brasileiras, entre elas, universidades, faculdades e centros tecnológicos dispõem de 14 mil vagas ociosas que poderiam ser utilizadas por estudantes excluídos do sistema público de ensino, os quais migram para cursos particulares pagando mensalidades caras.

A nomenclatura vaga ociosa significa aquela vaga supostamente ocupada por estudantes que abandonaram a universidade, trancaram e nunca reabriram matrícula, foram desligados, jubilados ou até morreram durante o curso.

Informações veiculadas na imprensa mostram que a ociosidade gira em torno de:

- 3%, considerando os 502,9 mil alunos efetivamente matriculados no ensino superior federal;
- 11% das 123,5 mil vagas disponibilizadas em vestibular e por outros processos seletivos em 2001; e
- aproximadamente 1/3 das 38,1 mil vagas que foram acrescentadas nos 4 anos do último governo.

Assim, requero que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação e Cultura o seguinte pedido de informações:

- a) A relação das 53 instituições de ensino que possuem vagas ociosas discriminando se universidade, faculdade ou centro tecnológico, o Estado da federação a que pertence, curso e a quantidade de vagas ociosas; e
- b) Em relação ao Estado do Amazonas, quais os procedimentos adotados pelas instituições de ensino federais para ocupação dessas vagas?

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2003.

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**